



Termo de Referência nº 7/2026

1. OBJETO

1.1. Inscrição para o curso "Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos", que será realizado entre os dias 14 e 17 de abril de 2026, para a funcionária Luciane de Lima.

2. OBJETIVO

2.1. Promover a capacitação da Controladoria Interna do CREFITO-8 nas áreas de auditoria governamental, controles interno e externo, compliance, governança e gestão de riscos, visando ao aprimoramento das práticas de controle, fortalecimento da governança institucional e alinhamento às boas práticas e normativos aplicáveis à Administração Pública e aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A participação no curso “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos” justifica-se pela necessidade de constante aprimoramento técnico da Controladoria Interna do CREFITO-8, considerando a relevância das atividades de controle, auditoria, monitoramento de riscos e apoio à governança institucional desempenhadas pela unidade.

3.2. A capacitação também se mostra necessária para o fortalecimento das práticas de auditoria interna no âmbito do Conselho, especialmente diante das recomendações constantes nos Relatórios Preliminares de Auditoria Ampla, que apontam a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno e das rotinas de auditoria institucional.

3.3. Ademais, o investimento em qualificação técnica dos agentes responsáveis pelas atividades de controle e governança constitui medida essencial para assegurar maior eficiência, transparência e conformidade na gestão dos recursos públicos administrados pelo Conselho.

4. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

4.1 O evento será ministrado presencialmente entre durante os dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026, em João Pessoa/PB, com carga horária de 25 horas de capacitação, conforme especificação anexa.

4.2. Conforme art. 74, parágrafo único inciso III da Lei 14.133/2021, a empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ 35.963.479/0001-46, foi consultada nos Sistemas de Controle do Governo Federal como SICAF, Portal da Transparência (CEIS) e TST, onde consta que está com a documentação regular, portanto, apta à prestação dos serviços. Para tanto, solicitamos a conferência de tais certidões por ocasião da liberação.

4.3. O pagamento para órgãos públicos deverá ser realizado através de nota de empenho e depósito do devido valor em favor de Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ 35.963.479/0001-46.

4.4 O conteúdo programático do evento compreende os temas abaixo descritos, conforme especificações constantes no descritivo anexo.

Legislação

- Lei 10180/2001; Decreto 3591/2000; Decreto 9203/2017;
- IN MP CGU 01/2016; IN CGU 03/2017; IN CGU 24/2015;
- Normas Profissionais Internacionais de Auditoria Interna – IPPF;
- Operacionalização das Atividades de Auditoria Interna; Modelo de Três Linhas de Defesa; Controles Internos – Estrutura Integrada – COSO ICIF;
- Gestão de Riscos Organizacionais (COSO ERM, ISO 31000 e Manual de Avaliação do Grau de Maturidade de Gestão de Riscos de órgãos e entidades do TCU).

Conceitos fundamentais:

- Tipos e Formas de Auditoria.
- Auditoria de Processos de Contas. Auditoria Contábil. Auditoria Operacional.
- Auditoria baseada em riscos: Conceito e metodologia.

Normas e procedimentos de auditoria:

- Normas Nacionais e Internacionais de Auditoria Interna;
- Importância e papel que desempenha;
- A estrutura do Controle Interno no executivo;
- Independência e estrutura básica;
- Abrangência e atuação;
- Responsabilidades da Auditoria Interna;
- PAINT e RAINTE;
- Definição e princípios de Controle Interno;
- Modelos de Controle e Auditoria Interna no Setor Público;
- O processo de auditoria, com foco no planejamento do trabalho.
- Boas práticas.

Governança, compliance e gestão de riscos:

- Decreto 9.203/2017 e Instrução Normativa MP CGU 01/2016;
- Referencial de Governança Organizacional no Setor Público publicado pelo TCU;
- Práticas relacionadas aos mecanismos de governança de liderança, estratégia e controle e modelo de avaliação aplicado à governança e à gestão de aquisições públicas e de pessoas;
- Promoção de Integridade e compliance: Os papéis da liderança e do controle interno e/ou da auditoria interna; plano de Integridade e boas práticas;
- Modelo de Três Linhas de Defesa;
- Gestão de riscos: COSO ERM, ISO 31000 e boas práticas;
- Metodologia do TCU de avaliação da maturidade da gestão de riscos de órgãos e entidades;
- Aplicação prática;
- Gestão de riscos e controles internos nas aquisições públicas - RCA. Aplicação prática.

5. PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO DO INVESTIMENTO

5.1. O valor unitário da inscrição é de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais), conforme proposta descrita no Ofício nº 2026.01.0032.v2, para 01 (uma) inscrição, estando a confirmação da pré-inscrição condicionada ao número de vagas disponíveis e apresentação da nota de empenho.

5.2. Os serviços serão executados conforme descritivo do evento. Em consonância com art. 74, inciso III da lei 14.133/2021, o valor referente ao curso solicitado está presente no site oficial da empresa, disponível em <https://esafi.com.br/cursos/auditoria-controle-interno-riscos-compliance>, demonstrando assim sua publicidade e veracidade.

5.3. A razoabilidade do valor da contratação com a empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ 35.963.479/0001-46, foi verificada considerando a especificidade do conteúdo programático ofertado e a qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela capacitação, não sendo identificadas outras empresas que ofereçam proposta equivalente quanto à temática e

abordagem apresentadas. Ademais, foi realizada consulta aos cadastros de restrição aplicáveis, incluindo o CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, bem como às bases de improbidade administrativa do CNJ e de empresas inidôneas do TCU, não sendo constatados impedimentos para a contratação, conforme documentação anexa. Dessa forma, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, devendo tal hipótese ser reconhecida pela autoridade competente, na forma da legislação vigente.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa possui certidões vigentes, sendo:

- a) Certidão Negativa Estadual;
- b) Certidão Municipal;
- c) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e) Certidões do SICAF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa do TCU;
- h) Certidão Negativa do CNJ;
- i) Certidão CEIS.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento do serviço deverá ocorrer após a conclusão da capacitação e emissão do certificado individual para participantes.

8. DEVERES

8.1. O CONTRATADO deverá:

- 8.1.1. Ser responsável pela concepção, produção e equipe do Curso, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento dos conteúdos propostos;
- 8.1.2. Ter obrigação e responsabilidade de orientação técnica, especialmente em relação à fixação de carga horária dentro das opções disponibilizadas pela administração;
- 8.1.3. Disponibilizar material didático por meio eletrônico para os participantes;
- 8.1.4. Emitir certificado individual de capacitação para os participantes.

8.2. A CONTRATANTE deverá:

- 8.2.1. Utilizar o serviço contratado, de acordo com o estabelecido;
- 8.2.2. Honrar com sua obrigação de pagar o preço proposto, nos prazos e formas contratados;
- 8.2.3. Não reproduzir, sob qualquer forma, o material do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a CONTRATADA e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, e 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado, pelo CONTRATANTE.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. A fiscalização deverá ocorrer conforme o previsto na Resolução CREFITO-8 67-2020.

9.2. Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas;

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal, em tempo oportuno, à Coordenação Geral deste Regional, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Por meio desta capacitação, almeja-se conferir uma visão balizada e coerente, capacitando o servidor a enfrentar com acuidade os problemas que lhe são postos diariamente, desenvolvendo soluções adequadas e, assim, viabilizando a estruturação de um ambiente decisório mais seguro em sua vida profissional, além de orientação e regularização das atividades do Conselho de acordo com a legislação vigente.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. A presente contratação direta tem em vista a inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas Aquisições, para a funcionária: Luciane de Lima, Coordenadora de Planejamento Estratégico e Controladoria.

11.2. Conforme art. 74, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade, *in verbis*:

*“II –
contrat
ação
dos
seguint
es
serviços
técnicos
especial
izados
de
naturez
a
predom
inantem
ente
intelect
ual com
profissi
onais
ou
empres
as de
notória
especial
ização,
vedada
a
inexigib
ilidade*

*para
serviços
de
publicidade e
divulgação;*

*Art. 6.
Para os
fins
desta
Lei,
consideram-se:*

(...)

*XVIII –
serviços
técnicos
especializados
de
natureza
a
predominantemente
intelectual:
aqueles
realizados em
trabalhos
relativos a:*

*f)
treinamento e
aperfeiçoamento
de
pessoal.
”*

Curitiba, 11 de março de 2026.

Luciane de Lima

Coordenadora de Planejamento Estratégico e Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Luciane De Lima, Coordenadora**, em 11/03/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275342** e o código CRC **84F3D667**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região

Processo: 08.0811.00022/2026-10 - Documento: 0275342

CREFITO-8/DEPEC - Departamento de Planejamento Estratégico e Controladoria

Rua Padre Germano Mayer, 2272, - Bairro Hugo Lange - Curitiba/PR

CEP 80040-170 - www.crefito8.gov.br